



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Núcleo de Inspeção do Núcleo Bandeirante

**CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO**

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE SANITÁRIA**

A Vigilância Sanitária do Distrito Federal **DECLARA**, para fins de comprovação de regularidade, que o estabelecimento qualificado abaixo encontra-se regular e licenciado para as atividades listadas, conforme Processo SEI de Licenciamento informado.

Estas informações foram devidamente inseridas no Sistema Redesim/DF<sup>[1]</sup>, sendo esta Declaração documento complementar ao Certificado de Licenciamento disponível em <http://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal>, obrigatório para o exercício de atividades econômicas no Distrito Federal.

**1. DADOS DA EMPRESA**

Nome da Empresa: <b>INSTITUTO LAR DOS VELHINHOS MARIA MADALENA</b>	
Nome de Fantasia:	
CNPJ: 00.065.060/0001-92	Processo de Licenciamento SEI: 00060-00250726/2020-20
Endereço: SETOR SMPW TRECHO, 03, SETOR DE MANSOES PARK WAY, RA PARK WAY, 71735-090, BRASILIA, AREA ESPECIAL 1 E 2	
E-mail: lvmm.sec1@gmail.com	Telefone: (61) 3552-0504

**2. ATIVIDADES ECONÔMICAS (CNAE) APROVADAS CONFORME DESPACHO-SES/SVS/DIVISA/GEAF (156541294) - BRASÍLIA, 19 de novembro de 2024.**

- 8711-5/02 Instituições de longa permanência para idosos

**3. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**3.1 Responsabilidade Técnica / Supervisão de Proteção Radiológica (nome/formação/especialidade/Conselho nº):**

- Diogo Victor Pinheiro - Enfermeiro - Coren-df nº 280296-ENF

**3.2 Atividades Terceirizadas (área/nome ou razão social/CPF ou CNPJ/nº Certificado de Licenciamento):**

- COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA - FUSÃO ENGENHARIA MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - CNPJ: 23.706.288/0001-10

- SERVIÇOS DE EMERGÊNCIA MÓVEL - MEDICARE SERVIÇO DE EMERGÊNCIA MOVEL E HOME CARE LTDA - CNPJ: 37.566.567/0001-30

**3.3 Autorizações específicas (atividade autorizada/ato autorizatório): XXX**

**3.4 Condicionantes ao licenciamento: XXX**

**3.5 Outras Informações: XXX**

**3.6 Validade: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER AFIXADA EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO. É VÁLIDA ATÉ 26/02/2026. A RENOVAÇÃO DEVE SER REQUERIDA NOS PRIMEIROS 120 (CENTO VINTE) DIAS DE CADA EXERCÍCIO, CONFORME DISPOSTO NO ITEM 3.2.5 DA IN Nº 33, DE 10/08/2022.**

**Observação:** As alterações nos dados informados no processo de licenciamento sanitário deverão ser comunicadas à Vigilância Sanitária do Distrito Federal, configurando infração sanitária sua omissão.

[1] Esta Declaração destina-se, exclusivamente, para estabelecimentos inseridos no Sistema Redesim/DF, Os profissionais e estabelecimentos não inseridos nesse Sistema, nos termos da [LEI Nº 5.547, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015](#), terão seu Certificado de Licenciamento emitido pelo Sistema SEI, mantendo o mesmo formato do Redesim/DF.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= 164286930 código CRC= 1576F133.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SEPS 712/912 - Edifício CEREST - Bairro Asa Sul - CEP 70390125 - DF